



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.559 / 2019, de 07 de maio de 2.019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS PERANTE A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL – INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 06 de maio de 2.019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a assumir parcelamento de débitos previdenciários junto a Secretaria da Receita Federal - Ministério da Previdência Social – INSS, nos termos do instrumento de parcelamento a ser firmado entre as partes, relativo a débitos previdenciários de contribuições previdenciárias do Poder Legislativo referentes ao período 01/06/2005 a 31/12/2009.

Parágrafo Único – Fica autorizado ainda a assinar o Instrumento de Confissão de Dívida relativo aos débitos existentes, com a incidência de multa, juros e correção monetária a serem calculados nos termos da legislação vigente pela SELIC – Taxa Especial de Liquidação e de Custódia.

Artigo 2º - O prazo de vigência do acordo mencionado no artigo 1º fica limitado a 60(sessenta) meses.

Artigo 3º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento.

Parágrafo único - A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 07 de maio de 2.019


MARCIO DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal


Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018